



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600		6.000.000,00
04.31.01.10.122.5037.2053	4.4.90.52	1600		800.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600		450.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1600	6.000.000,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1600	800.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1600	450.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.96	1500		150.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	1500		800.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	1.950.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621		7.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621	7.000.000,00	
Total			25.112.751,17	25.112.751,17

Id. 06509/2023

DECRETO Nº 13.385 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividades essenciais à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06510/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 397 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0008526-41.2017.8.19.0038 NO-MEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

TÉCNICO DE FARMÁCIA III

Nome	Classif. Geral
JOELSON ELOY DOS SANTOS	5º LUGAR

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06511/2023

PORTARIA Nº 398 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada no processo judicial 0011031-882006.8.19.0038, transitada em julgado em 27/06/2016;

CONSIDERANDO a orientação da Douta Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer PGM/PSP/OBN/16/2023, prolatado no processo administrativo 2006/050526 e acolhido pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 41, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

DEMITIR o servidor **ZEDEQUIAS ANTÔNIO DE MACEDO**, matrícula nº 10/691.665-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sentença judicial transitada em julgado no processo judicial 0011031-88.2006.8.19.0038, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06512/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 858, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, conforme processo administrativo nº 2023/172852, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **SUELLEN OLIVEIRA LIMA MIGUEZ**, matrícula nº 10/712.565-1, lotada na SEMED, pelo período de 90 dias a partir de 03 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 06513/2023

PORTARIA SEMAT N.º 859, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Ana Eliza Lins Coppola	10/698.969-3	SEMED	15 dias a p/ 25/09/2023
Angela Marcia Tavares de Mattos	10/708.308-2	SEMED	05 dias a p/ 25/09/2023
	10/716.015-3		
Angelica da Silva Lima do Nascimento	10/708.709-1	SEMED	30 dias a p/ 21/09/2023
Catia Maria Simão	10/711.595-9	SEMED	14 dias a p/ 22/09/2023